

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Antônio Luiz Garcez, 140 – Centro

Mata de São João – Bahia

CEP 48.280-000

PORTARIA Nº 84/2024, 28 DE JUNHO DE 2024.

Institui o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Integradas e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme orientações sobre o gerenciamento dos perfis constantes no Manual do PDDE Interativo/MEC de 01 de janeiro de 2013 e da Portaria Conjunta SEB/SECADI nº 71 de 29 de novembro de 2013, resolve:

**Art. 1º** Instituir o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Integradas com objetivo de organizar e integrar as ações dos Programas vinculados ao sistema PDDE Interativo, com validade de 04 anos.

**Art. 2º** O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Integradas será composto por um representante de cada programa **ativo** vinculado ao sistema PDDE Interativo, Coordenador do Comitê, Técnico Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Educação e Diretor de Projetos Municipais de Educação:

### **I. Coordenador Comitê Gestor Municipal do PDDE:**

- Nome: Deisiane Cruz de Almeida Silva
- CPF:042.206.035-65

### **II. Técnico Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Educação**

- Nome: Daniela Souza dos Santos
- CPF: 957.669.605-49

### **III. Diretor de Projetos Municipais de Educação**

- Nome: Tayana de Oliveira Freitas
- CPF: 902.798.755-68

### **IV. Programa Educação Conectada**

- Nome: Milena de Oliveira Simões Canabrava
- CPF: 020.527.745-48

### **V. Programa Criança Alfabetizada**

- Nome: Magna Suely Santos Furtado
- CPF: 005473.905-56

### **VI. Programa Sala de Recursos**

- Nome: Jamille Nascimento de Santana
- CPF: 973.366.455-34



## **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Antônio Luiz Garcez, 140 – Centro

Mata de São João – Bahia

CEP 48.280-000

### **VII. Programa Primeira Infância**

- Nome: Eriléa Espedito de Santana Costa
- CPF: 995.303.845-72

### **VIII. Programa Educação e Família**

- Nome: Cristiani Cartonilho Oliveira Assis
- CPF: 633.990.755-53

### **IX. Programa Sala de Recursos**

- Nome: Liliane Pales de Sousa
- CPF: 005.825.915-54

§ 1º A composição do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Integradas será alterada à medida que forem sendo criados ou extintos programas que façam uso direto do sistema.

§ 2º O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Integradas terá Coordenação rotativa, com mandato de 04 anos, ocupada por um integrante eleito por seus pares com a maioria simples de votos.

§ 3º Caberá à coordenação do Comitê Gestor Municipal assessorar o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Integradas, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrante, nos assuntos e discussões sobre a metodologia de adesão e divulgação dos programas.

**Art. 3º** Caberá ao Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Integradas, além de outras atribuições que possam vir a ser eventualmente atribuídas pelo MEC/FNDE, assessorar a gestão escolar, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrantes, nos assuntos e discussões acerca da metodologia de adesão, divulgação e execução e prestação de contas dos programas.

§ 1º São atribuições do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Integradas:

- a) Conhecer os documentos norteadores e metodologia do PDDE e Ações Integradas;
- b) Mobilizar a equipe gestora escolar para a adesão, planejamento participativo, execução e prestação de contas do PDDE e Ações Integradas;
- c) Acompanhar as escolas na elaboração participativa dos seus planos de execução do PDDE e Ações Integradas, referendado na legislação específica e documentos orientadores;
- d) Orientar para a compatibilidade dos planos de execução do PDDE e Ações Integradas, com o Projeto Político Pedagógico e Plano Municipal de Educação (PME);
- e) Acompanhar de forma sistemática as escolas que estão elaborando, executando e prestando contas acerca da execução do PDDE e Ações Integradas, identificando possíveis equívocos e propondo soluções;

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Antônio Luiz Garcez, 140 – Centro

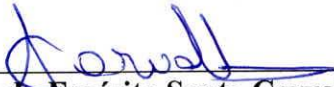
Mata de São João – Bahia

CEP 48.280-000

- f) Reunir-se periodicamente para planejamento e estudos;
- g) Participar regularmente, (especificamente os representantes indicados pela Secretaria Municipal de Educação) dos momentos formativos presenciais e à distância.
- h) Comunicar-se, sempre que necessário ou solicitado, prioritariamente através de e-mail, com a equipe de técnicos do Estado da Bahia (COPE), integrantes da Rede Estadual de Assistência Técnica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Integradas (Rede PDDE Bahia);
- i) Informar à equipe do Estado da Bahia (COPE) da Rede Estadual de Assistência Técnica e Pedagógica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Integradas (Rede PDDE Bahia), qualquer alteração na representatividade do município.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mata de São João. 28 de junho de 2024.



---

**Alex do Espírito Santo Carvalho**  
**Secretário Municipal de Educação**